



EDITAL Nº 06/2019-PPGDR

SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura do segundo processo de seleção para distribuição de bolsas de estudo da cota do programa no ano letivo de 2019.
2. Por cota do programa entende-se o conjunto de bolsas concedidas por agências de fomento ao PPGDR.
3. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de requerimento específico disponível na Secretaria do PPGDR até o dia 17 de maio de 2019 às 17h.
4. Ao inscrever-se, o candidato declarará conhecer o teor da [Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010](#), que atualiza o regulamento do Programa de Demanda Social e o teor do [Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UTFPR](#).
5. Estão habilitados a participar do processo os alunos de doutorado regulares ingressantes em 2019.
6. Para a seleção será considerado como critério a nota obtida no processo seletivo para ingresso no Programa e as demais condições previstas no Regulamento de Bolsas do PPGDR.
7. No caso de candidato com vínculo empregatício que tenha sido classificado neste processo seletivo, eventual concessão de bolsa de estudo somente será feita se houver rompimento do vínculo empregatício, excetuando-se os casos previstos pela agência de fomento concedente da bolsa.
8. O resultado da seleção será publicado até o dia 21 de maio de 2019, às 18h, em ordem de classificação.
9. O candidato poderá interpor recurso até o dia 23 de maio de 2019, às 18h, pelo e-mail: ppgdr-pb@utfpr.edu.br.
10. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 28 de maio de 2019, às 18h.
11. Os alunos contemplados deverão providenciar, para implementação da bolsa:
 - abertura de conta corrente no Banco do Brasil, apresentando cópia do termo de abertura ou cópia do cartão da conta;
 - formulário de cadastramento de bolsista;
 - termo de compromisso do bolsista.

12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo e não contemplados com bolsa, ficarão em lista de espera para eventual distribuição de novas cotas de bolsas, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13. A lista de espera expira no final do ano letivo de 2019.

14. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente a Justiça Federal em Pato Branco – Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concordar com as disposições deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES BERNARTT, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 17/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDEMIR CITADIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 17/04/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787308** e o código CRC **B0B88906**.
